



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Edital N° 105/2016, de 31 de Março de 2016

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA  
DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO IFNMG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15 de agosto de 2012, publicado no DOU do dia 16 de agosto de 2012, e por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para provimento de 01 (uma) **Bolsa de Gestão em Ciência e Tecnologia – BGCT – Nível III – financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. Objetivos**

O presente Edital tem por objetivo selecionar **01 (um) graduado** nas áreas Relações Internacionais; Secretariado Executivo Bilíngue; Letras Francês; Letras Inglês; Letras Espanhol; Administração; Publicidade e Propaganda; Comunicação Social ou Direito para provimento de 01 (uma) Bolsa de Gestão em Ciência e Tecnologia – BGCT – Nível III – financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

### **1.2. Disposições Gerais**

1.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.2. Compete à Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) orientar, realizar, apurar e divulgar a seleção dos bolsistas.

1.3. A Bolsa em Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT)/FAPEMIG tem como objetivo o fortalecimento da equipe institucional da Assessoria de Relações Internacionais por meio da agregação temporária de profissional, sem vínculo empregatício, necessário ao desenvolvimento de projetos de convênio, de gestão e organização do setor, apoiados pela FAPEMIG.

1.4. A Bolsa, deste Edital trata-se de uma bolsa destinada a candidatos que desenvolverão atividades relacionadas aos processos administrativos da ARINTER - IFNMG.

1.5. Em nenhum dos casos é permitido que o candidato à bolsa tenha vínculo empregatício de qualquer natureza ou possua qualquer outra bolsa inacumulável.

1.6. A duração é de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, mediante



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

justificativa e avaliação positiva do relatório anual.

1.7. Compete à ARINTER orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.

1.8. A ARINTER poderá substituir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

1.9 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção;

## **2. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

2.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

2.2 Ter comprovadamente experiência profissional de atividades curriculares na área correlacionada ao projeto.

2.3 Apresentar currículo atualizado no formato da Plataforma Lattes.

2.4 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006;

2.5 Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para cumprir carga horária de 40h (quarenta horas) semanais dedicadas às atividades do plano de trabalho.

2.6 Ter domínio do idioma Inglês e em outro idioma, preferencialmente em Francês.

2.7 Ter no mínimo diploma de graduação nas áreas Relações Internacionais; Secretariado Executivo Bilíngue; Letras Francês; Letras Inglês; Letras Espanhol; Administração; Publicidade e Propaganda; Comunicação Social ou Direito.

## **3. RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS**

3.1 Este edital rege normas para provimento de **01 (uma)** Bolsa de Gestão em Ciência e Tecnologia – BGCT – Nível III – financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

3.2 A concessão da bolsa deste Edital equivale à R\$ 1.521,30 (Um mil quinhentos e vinte um reais e trinta centavos) Bolsa de Gestão em Ciência e Tecnologia – BGCT-III<sup>1</sup>.

3.3 A concessão da Bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, os critérios utilizados serão:

(1) o candidato que apresentar maior pontuação na análise do currículo e, no caso de persistir o empate;

---

<sup>1</sup> Os valores mensais são fixados em Resoluções Específicas. A Tabela de Mensalidades de valores de bolsas encontra-se em <http://www.fapemig.br/apoio/tabelas-vigentes-0/valor-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

- (2) o candidato que apresentar maior pontuação na avaliação de desempenho oral da Língua Inglesa, no caso de persistir o empate;
- (3) o candidato com maior idade.

3.4 A concessão da Bolsa não inclui o pagamento de direitos trabalhistas (INSS/FGTS/13º salário/vale-transporte/vale-alimentação e outros).

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada no presente Edital.

4.1.1. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão aceitas.

4.2. A inscrição deverá ser realizada no período entre **04/04/2016 a 15/04/2016**.

4.3. A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes instrumentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b. Cópia de documento de identificação oficial.
- c. *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos seis meses; (impresso e comprovado)
- d. Declaração de inexistência de vínculo empregatício e recebimento de bolsa incompatível com a Bolsa BGCT - Nível III (Anexo II).

4.3.1. Os candidatos interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.3 em envelope lacrado destinado à Assessoria de Relações Internacionais - ARINTER de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00, no setor de Protocolo da Reitoria do IFNMG, localizado na Rua Coronel Luiz Pires, 202 – Centro, Montes Claros/MG (antigo prédio da Derma Laser).

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será conduzido pela equipe da Assessoria de Relações Internacionais.

5.1.1. Caso algum membro dessa equipe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de algum candidato ao presente Edital, esse não poderá se manifestar, de forma alguma, sobre o processo do candidato.

5.2. O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

##### **I. análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatório:**

a. Toda a documentação do candidato será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 4.3 deste Edital.

b. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição e, consequentemente, na não participação do candidato nas outras fases do processo seletivo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

**II. avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato (total 60 pontos) – classificatório:**

a. Os currículos dos candidatos inscritos serão avaliados conforme tabela de pontuação a seguir; serão pontuados, na análise de currículo, apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

<b>Requisitos avaliado no Currículo</b>	<b>Pontuação</b>
Formação acadêmica - <b>Comprovado</b> (diploma ou declaração de conclusão de curso)	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;
Participação em projetos na área de intercâmbio/cooperação internacional/áreas afins. <b>comprovado</b>	5 pontos por projeto; (Máximo 5 projetos)
Participação em projetos em outras áreas. <b>comprovado</b>	3 pontos por projeto (Máximo 5 projetos)
Participação em cursos, congressos e simpósios na área de relações internacionais. <b>comprovado</b>	2,0 pontos por evento (Máximo 5 projetos)
Participação em cursos, congressos e simpósios internacionais. <b>comprovado</b>	1,0 ponto por evento (Máximo 5 projetos)
Organização de eventos acadêmicos ou profissionais internacionais. <b>comprovado</b>	4,0 pontos por evento comprovado (Máximo 5 eventos)
Organização de eventos acadêmicos ou profissionais. <b>comprovado</b>	2,0 pontos por evento comprovado (Máximo 5 eventos)
Experiência acadêmica ou profissional no exterior <b>comprovado</b>	Até 30 dias: 5 pontos Até 60 dias: 10 pontos Até 90 dias: 15 pontos Acima de 90 dias: 20 pontos (Máximo 5 comprovações)
Domínio da Língua Inglesa – <b>Comprovado</b>	Certificado de nível básico ou equivalente: 5 pontos (por nível); Certificado de nível intermediário ou equivalente: 10 pontos (por nível); Certificado de nível avançado ou equivalente: 15 pontos (por nível);
Domínio da Língua Francesa – <b>Comprovado</b>	Certificado de nível básico ou



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

	equivalente: 5 pontos (por nível); Certificado de nível intermediário ou equivalente: 10 pontos (por nível); Certificado de nível avançado ou equivalente: 15 pontos (por nível);
Domínio da Língua Espanhola – <b>Comprovado</b>	Certificado de nível básico ou equivalente: 5 pontos (por nível); Certificado de nível intermediário ou equivalente: 10 pontos (por nível); Certificado de nível avançado ou equivalente: 15 pontos (por nível);
Teste de proficiência em língua estrangeira com certificação internacional (TOEFL ou equivalente) <b>comprovado</b>	3,0 pontos pela comprovação

b. As atividades pontuadas no *Curriculum Lattes*, discriminadas no item 5.2 II deste Edital, terão valor máximo de 60 (sessenta) pontos, e a nota obtida será o somatório absoluto das pontuações; no caso de um candidato ultrapassar o valor de 60 (sessenta) pontos, a maior nota a ser considerada será de 60 (sessenta), sendo as demais calculadas proporcionalmente.

### **III. Avaliação de desempenho oral da Língua Inglesa;**

5.2.1. Após a classificação obtida a partir do somatório dos pontos da avaliação do *Curriculum Lattes*, os **10 (dez) primeiros** colocados serão convocados para realizar avaliação de desempenho oral da Língua Inglesa;

5.2.2 Na Avaliação de desempenho oral da Língua Inglesa, realizada pela equipe ARINTER serão pontuados os seguintes itens descritos abaixo:

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Fluência:</b> observa-se se o candidato consegue manter o fluxo da conversa e usar palavras de ligação, sem que suas pausas e hesitações sejam incômodas para o interlocutor e prejudiquem, assim, o entendimento do que é dito.	15 pontos
<b>Compreensão e Interação:</b> observa-se o uso de recursos interacionais o entendimento e a clarificação. Também se observa se as respostas dadas pelo candidato são imediatas, informativas e adequadas.	15 pontos



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

<b>Pronúncia:</b> é observada a adequação da produção de sons da língua, do ritmo e da entonação, tendo em vista a inteligibilidade.	10 pontos
--	-----------

5.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)), na data definida no Calendário constante no item 6 do presente Edital.

## 6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. Cronograma de Atividades

Atividade	Período/Data	Local
Divulgação do Edital	31/03/2016	Portal eletrônico do IFNMG
Recursos contra o Edital	31/03/2016 a 04/04/2016	Protocolar na reitoria.
Inscrição dos candidatos	04/04/2016 a 15/04/2016	Protocolar na reitoria
Análise da documentação	18/04/2016 a 26/04/2016	Reitoria
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2016	Portal eletrônico do IFNMG
Recurso contra o resultado preliminar	27/04/2016 a 29/04/2016	Protocolar na reitoria
Convocação para avaliação de desempenho oral da Língua Inglesa	02/05/2016	Portal eletrônico do IFNMG
Avaliação de desempenho oral da Língua Inglesa	03/05/2016 a 04/05/2016	Reitoria
Resultado da avaliação de desempenho oral da Língua Inglesa	06/05/2016	Portal eletrônico do IFNMG
Recurso contra o resultado da avaliação de desempenho oral da Língua Inglesa	09/05/2016	Protocolar na reitoria.
Resultado Final	12/05/2016	Portal eletrônico do IFNMG

## 7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital ao proponente que não o fizer até a data determinada no item 6.1.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

7.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

7.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Assessoria de Relações Internacionais do IFNMG.

7.4 Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ou via correio, e-mail e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos;

7.5 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista serão realizados por meio de:

- a. atestado mensal de frequência assinado pelo bolsista em atividade no projeto
- b. Relatório semestral das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, completos ou parciais, incluindo a assinatura do Assessor de Relações Internacionais do IFNMMG, após sua devida aprovação.
- c. Relatório final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados na Assessoria de Relações Internacionais do IFNMG.

## **9. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

9.1. Após a seleção e convocação do bolsista, para fins de cadastramento, o candidato deverá apresentar à Assessoria de Relações Internacionais os seguintes documentos:

- a. Plano de Trabalho, disponibilizado pela ARINTER, assinado pelo bolsista no âmbito do projeto aprovado;
- b. Formulário de Bolsa BGCT-III, preenchido, sem rasuras e com as informações corretas.
- c. Cópia do CPF e RG do bolsista;
- d. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Vencido o prazo de inscrição de candidatos, não poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

10.4. O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

10.5. A ARINTER não tomará conhecimento de pedido recursal sobre matéria já analisada e decidida.

10.6. O resultado final será apreciado pela ARINTER e homologado pelo Reitor do IFNMG.

10.7. Caso ocorra a desistência, os candidatos da lista de excedentes poderão ser chamados.

10.8. O Anexo I deste Edital – compreendendo a Ficha de Candidatura, será disponibilizado na página do Portal do IFNMG na internet: [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br).

10.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão analisados e dirimidos, no que couber, pela ARINTER pela condução deste processo seletivo.

Montes Claros, 31 de março de 2016.

***José Ricardo Martins da Silva***  
Reitor do IFNMG





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Edital N° 105/2016, de 31 Março de 2016

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS DO IFNMG

Foto
Foto 3x4

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome:				Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data Nasc: ____/____/____	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
End.:	Rua/Av/Trav:		N°	
Apt°/Quadra	Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:		
Fone Resid:	Celular:			
e-Mail:				
CPF:	RG N°:	Data Exp;	Órgão Expedidor:	
Passaporte (Se possuir)	Nacionalidade			

2-

Curso de Graduação:
Idiomas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Edital N° 105/2016, de 31 de Março de 2016

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS DO IFNMG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E RECEBIMENTO DE  
BOLSA INCOMPATÍVEL COM A BOLSA BGCT III

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

**Edital Nº 105/2016, de 31 de Março de 2016**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO IFNMG**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

RECURSO CONTRA O RESULTADO

**FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_